

LEI MUNICIPAL Nº 1484/16, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, no âmbito do Piso da Atenção Básica do Município e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2016, um Crédito Especial no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado a Promoção, Proteção e Recuperação dos Serviços da Saúde, conforme **Portaria nº. 942/16 do Ministério da Saúde**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.34. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – (PAB)

07.34.10. Saúde

07.34.10.301. Atenção Básica

07.34.10.301.0119. Assistência a Saúde da População

07.34.10.301.0119.2.026 – Manutenção do Incremento Temporário do P.A.B.

3.3.90.30.00.00.00–Material de Consumo.(4600-0).....R\$ 42.000,00

3.3.90.36.00.00.00–Outros Serv. de Terceiros-P. Física.(4601-9).....R\$ 41.500,00

3.3.90.39.00.00.00–Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica.(4602-7)....R\$ 41.500,00

(Recurso: 4996 - Promoção e Recuperação da Saúde/Port. nº. 942/16-M.S.)

Objetivo: Estes recursos se referem ao incremento temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), e se destinam a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, a Organização e o Funcionamento dos Serviços correspondentes no âmbito do Município

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 125.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I) Receita originária da Portaria nº. 942/16 do Ministério da Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 20770011 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.....R\$ 125.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e dois dias do mês de julho de 2016.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.07.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,
Secretário.